



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE INDIANA //

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Sexta-feira, 18 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 344-A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: www.indiana.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: www.camaraindiana.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Outros atos oficiais



EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeita Municipal de Indiana – SP em conjunto com a proprietária do imóvel CDHU – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SP, entidade da Administração Pública Indireta do Estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente aos confrontantes abaixo listados, e a quem mais possa interessar, que o Conjunto Habitacional Indiana A – denominado Conjunto Habitacional Vila Nova Indiana:

- a) Eliseu Alves da Silva
- b) Maria de Lurdes Ferreira Fagundes
- c) José Bortholin
- d) Reginaldo Oliveira Barbosa
- e) FEPASA – Ferrovias Paulista S/A
- f) Rafael Felipe

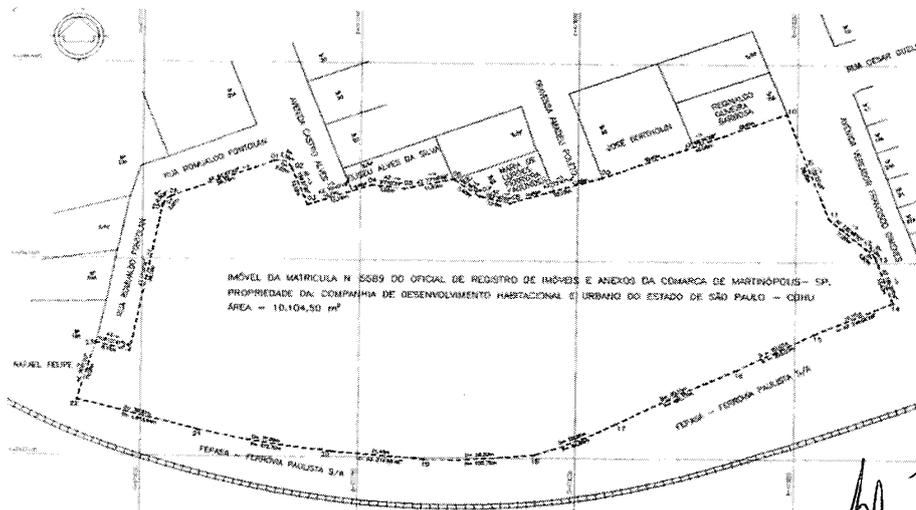
Que tramita perante o município, e tem por objetivo regularizar o conjunto habitacional Indiana A, localizado a Rua Romualdo Fontolan s/nº, sendo que o perímetro abrangido pela regularização contida no Auto de Regularização 001/2019, segue a descrição conforme retificação judicial já realizada referente a Matrícula 5.589, de origem do CRI de Martinópolis, conforme abaixo:

MATRÍCULA 5589	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	PP No 33 PG No 33 PROT. 160007 PROC. 160007	MATRÍCULA 5589 1 de abril de 1988 Oficial substituta
	Distrito Indiana Município Indiana	Urbano (x) C.P.M. Rural () Inere	Matrícula de Registro de Imóveis e Bens Município de Indiana - SP
Localização	Pátio da Fepasa		
ISTRO DE INC. EIS ELOIZA REBOÇAS	<p>IMÓVEL Um imóvel urbano de forma irregular, medindo 10.104,50 m², com frontando-se: de um lado com a Fepasa-Ferrovias Paulista S/A na extensão de 52,50 m.; depois segue com propriedades de Silvio Brusel, João Vilhinho e João Baiano, numa extensão de 198,50 m.; depois com propriedade de João Baiano e Lucio Felipe, numa extensão de 66 m. e finalmente com a Fepasa- Ferrovias Paulista S/A numa extensão de 184,50 m. * * * * *</p> <p>Proprietária: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A CDE. 60.500.998/0001-15, com sede a rua Libero Baduró, 39 - São Paulo-Capital. * * * * *</p> <p>Transcrição n. 82 de 04 de 02 do Ar. Cartório de registro de imóveis de São Paulo-Capital. * * * * *</p> <p>A Oficial substituta (Maria José Jardim). * * * * *</p>		

Handwritten signature
Celeide Ap. Fioriano
Prefeita Municipal



Sendo o projeto de regularização fundiária de interesse social composto de 45 unidades habitacionais cada unidade habitacional com 46,80m², totalizando área total construída de 2.106,00m², a ser retificada pelo próprio projeto de regularização fundiária, em ato uno sem necessidade de retificação, em conformidade com o artigo 46 da Lei 13.465/2017, conforme abaixo




Celeide Ap. Floriano
Prefeita Municipal

Estando em termos expediu-se o presente Edital para dar ciência dos supramencionados termos, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o município de Indiana – SP, procurar por Dra. Adriana – Secretária de Assuntos Jurídicos, Rua Capitão Withaker, 407 - Centro CEP: 19560-000 - Indiana / SP, no prazo legal de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do Edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda da expectativa de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da REURB-S.** Será o presente Edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e, publicado uma vez na Imprensa Oficial. Eu, neste ato assino e dou fé _____, Prefeita Municipal, bem como o representante legal da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de SP, Dra. Marina de Sousa Lima Araújo, Advogada, OAB/SP 204.975.

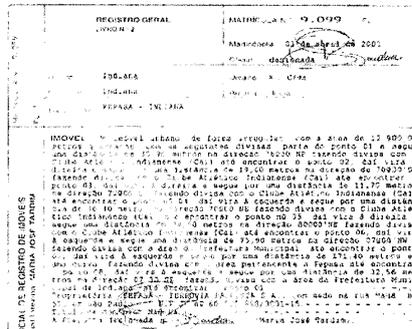


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeita Municipal de Indiana – SP em conjunto com a proprietária do imóvel CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SP, entidade da Administração Pública Indireta do Estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente aos confrontantes abaixo listados, e a quem mais possa interessar, que o **Conjunto Habitacional Indiana C** - que passou a denominar-se Jardim Primavera II:

- a) Márcia Batista
- b) Maria de Lourdes Alves
- c) Rosimeire Castilho Machado
- d) Fepasa - Ferrovia Paulista S.A.
- e) Clube Atlético Indianense - CAI
- f) Eduardo Henrique Scorpioni
- g) Sandra Aparecida dos Santos
- h) Sirlei Elias
- i) Adelaide da Silva
- j) Milton Batista
- k) Clemente Ferreira Júnior

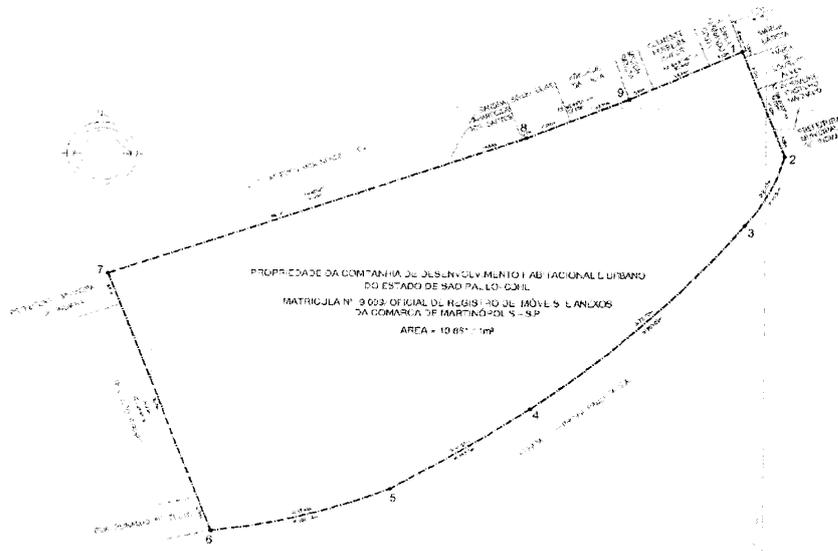
Que tramita perante o município, e tem por objetivo regularizar o conjunto habitacional Indiana C atual Jd. Primavera II, localizado a Av. Fernando Costa s/nº, sendo que o perímetro abrangido pela regularização contida no Auto de Regularização 003/2019, segue a descrição da Matrícula n.º 9.099, de origem do CRI de Martinópolis, a ser retificada pelo próprio projeto de regularização fundiária, em ato uno sem necessidade de retificação de acordo com o artigo 46 da Lei 13.465/2017, conforme abaixo:



[Handwritten Signature]
Celeide Ap. Florianio
Prefeita Municipal



Sendo o projeto de regularização fundiária de interesse social composto de 28 unidades habitacionais cada unidade habitacional com 33,47m², totalizando área total construída de 937,16m², a ser retificada pelo próprio projeto de regularização fundiária, em ato uno sem necessidade de retificação, em conformidade com o artigo 46 da Lei 13.465/2017, conforme abaixo



Estando em termos expediu-se o presente Edital para dar ciência dos supramencionados termos, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o município de Indiana – SP, procurar por Dra. Adriana – Secretária de Assuntos Jurídicos, Rua Capitão Withaker, 407 - Centro CEP: 19560-000 - Indiana / SP, no prazo legal de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do Edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda da expectativa de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da REURB-S.** Será o presente Edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e, publicado uma vez na Imprensa Oficial. Eu, neste ato assino e dou fé _____, Prefeita Municipal, bem como o representante legal da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de SP, Dra. Marina de Sousa Lima Araújo, Advogada, OAB/SP 204.975.


Celeide Ap. Floriano
Prefeita Municipal